

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Propriá

Prefeitura Municipal de Propriá-SE

Trata-se, o presente documento, da justificativa para a contratação dos serviços da empresa PROSHOW PRODUÇÕES EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 07.526.898/0001-85, em caráter emergencial tendo em vista desistência abrupta da empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI, dias após receber a Ordem de Fornecimento 003/2023, referente aos itens registrados na ata nº 08/2022 – 04 pregão eletrônico nº 12/2022 pela prefeitura municipal de Propriá através da Secretaria de Cultura para prestação de serviços fornecimento de estrutura para show, no município durante a festa do Senhor Bom Jesus dos Navegantes, conforme orçamento que segue em anexo.

A contratação justifica-se, pois, a Administração Municipal, dando cumprimento às atividades previstas no seu planejamento para as festividades municipais do ano corrente, sendo a da contratação dos serviços em questão a festa do Senhor Bom Jesus dos Navegantes. Sendo assim, para sonorização e iluminação desses eventos, mais a montagem do palco para os shows que acontecerão na praça de eventos da cidade é necessária a contratação, sendo que a Administração não dispõe dos equipamentos de som e iluminação e nem do palco adequado.

Na data do dia 18 de janeiro foi requerido a empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI, a contratação dos seguintes itens através da Ordem de Serviço 003/2023 acostada ao processo.

A prefeitura municipal de forma inesperada foi informada pela empresa que não prestaria os serviços requeridos acima, pois alega em seu oficio enviado na data do dia 19 de janeiro de 2023 que não ia prestar o mesmo alegando inadimplência.

Vale ressaltar que este município não está em atraso com qualquer parcela dos serviços prestados pelo mesmo e o empenho para efetuar o devido pagamento após a realização do serviço foi feito na data do dia 13/01/2023.

Tendo em vista a contratação emergencial com urgência, já que a festa a ser realizada e onde a implementação dos serviços que seria realizado entre as datas dos dias 22 a 29 de janeiro do corrente ano, sendo que os serviços será realizado a partir do dia 26 a 29 de janeiro do corrente ano, não restando outra alternativa a não ser contratar de forma emergencial os serviços da empresa PROSHOW PRODUÇÕES EVENTOS E PUBLICIDADE.

Venho informar que foi enviado um e-mail para 3 empresas diferentes, quais sejam solicitando o orçamento para contratação dos serviços citados acima, e que a empresa que mandou o menor preço conforme orçamento em anexo foi a PROSHOW PRODUÇÕES EVENTOS E PUBLICIDADE.

A não contratação desses serviços acarretará um prejuízo enorme a este município, tendo em vista que outros serviços já estão contratados para realização da festa, e este é o complemento de outros serviços, sendo indispensável a contratação.



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Propriá

Ante as razões elencadas supra, que, diga-se de passagem, não são as únicas, é que se justifica a necessidade da contratação em vértice.

Assim, resta evidente que o quanto elencado alhures amplificou a obrigatoriedade desta Administração em adotar de medidas que tenha por escopo atender essas finalidades, sendo a principal delas, justamente, a realização da contratação em referência.

De acordo com o inc. III, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve comprovar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado.

A Prefeitura Municipal de Propriá, para comprovar a compatibilidade do preço dos serviços que pretende contratar, utilizou-se de pesquisa de preços, através de cotações colhidas no mercado.

Conforme se infere as cotações em anexo, o valor ofertado pela empresa indicada supra, tendo em conta a exigências técnicas mínimas buscadas, não só está condizente com o praticado no mercado, como também se figura como o melhor dentre aqueles cotados, razão pela qual recai a escolha dessa Administração sobre ela.

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Memorando, requer que V. Exa., após a regular tramitação, digne-se a autorizar a contratação em referência, por dispensa de licitação em razão da urgencia, nos termos do inc. IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Renison Felix Alves

Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Juventude